



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### \*DECRETO MUNICIPAL Nº 16.425, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.\*

**-Declara de Utilidade Pública uma área de terras de propriedade de Noma do Brasil S/A ou quem de direito, localizada na Rodovia Antonio Romano Schincariol-SP 127, destinada a implantação de avenida para fins industriais.**

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirido pela Prefeitura Municipal de Tatuí, mediante desapropriação amigável, uma área de terras, neste Município e Comarca de Tatuí/SP, de propriedade de **Noma do Brasil S/A**, ou quem de direito, medindo em seu total uma área de **2.443,57 m<sup>2</sup>** (dois mil e quatrocentos e quarenta e três metros e cinquenta e sete centímetros quadrados), o qual será destinada a implantação de avenida para fins industriais, matrícula nº 81.356, do C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, conforme croqui e memorial que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

### DESCRIÇÃO PERIMETRAL:

#### **ÁREA DESMEMBRADA**

**“Imóvel :** ( Parte da Gleba C ), localizada a Estrada Municipal dos Fragas, neste Município e Comarca de Tatuí/SP. objeto da Matrícula nº. 81.356 de propriedade da **NOMA DO BRASIL S/A.**

**Marco Inicial :** Vértice 15, situado em um ponto comum da propriedade de Taeko Shigueno Shitara e José Quengi Shitara; do Imóvel da Matrícula nº. 76.910 e do imóvel em questão.

**Vértices, Azimutes e Distancias Respectivos :** De 15 para 16, Azimute 114° 28' 29", distancia de 244,27 m; de 16 para 16-A, Azimute 25° 21' 15", distancia de 10,10 m; de 16-A para 16-B, em curva com Raio de 50,00 m, distancia de 3,16 m; de 16-B para 16C,



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

### **\*DECRETO MUNICIPAL Nº 16.425, DE 06 DE AGOSTO DE 2015.\***

Azimute 294° 28' 29", distancia de 241,27 m; de 16-C para 15, Azimute 205° 33' 19", distancia de 10,00 m.

**Confrontantes :** 15, 16, propriedade de Taeko Shigueno Shitara e José Quengi Shitara; 16, 16-A, Imóvel da Matrícula nº. 76.908; 16-A, 16-C, imóvel da Matrícula nº. 81.357; 16-C, 15, Imóvel da Matrícula nº. 76.910.

**Área Total :** 2.443,57 m<sup>2</sup>; **Perímetro :** 508,80 m.

**Cadastro :** Inscrição Municipal sob nº. 0595-0138-ZN-10

#### **OBSERVAÇÕES:**

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo".

**Art. 2º** Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição far-se-á por escritura de desapropriação desde que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de edição do Decreto Municipal nº 13.344, de 17 de Julho de 2012.

Tatuí, 06 de Agosto de 2015.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 06/08/2015.  
Neiva de Barros Oliveira.

**\*Publicado novamente por haver saído com incorreção.**